

PROJETO DE LEI Nº 10/2002

Regime de Urgência

MENSAGEM Nº: 07/2002

RECEBIDA EM: 21 de fevereiro de 2002

Nº DO PROJETO: 10/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a FUNDABEM – Fundação Pato-branquense de Bem-estar do Menor no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) mensais.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 21/02/2002

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 11 de março de 2002, aprovado com 13 (treze) votos a favor e 01 (uma) ausência
Ausente o vereador Arcedinos de Fragas - PFL

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 14 de março de 2002, aprovado por unanimidade de votos - 14 votos a favor

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 15 de março de 2002

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 124/2002

LEI Nº: 2138, de 15 de março de 2002.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2743, do dia 26 de março de 2002.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI - EDIÇÃO 2743 - PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2002



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.138

Data: 15 de março de 2002.

Símbola: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a FUNDABEM - Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social mensal, de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro do ano 2002, no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para manutenção da FUNDABEM - Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor.

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento da Criança e do Adolescente
0824300352.071	Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

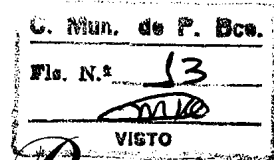
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 15 de março de 2002.

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 10/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal conceder subvenção social a **FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem-Estar do Menor.**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder subvenção social, de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2002, no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) mensais, para manutenção da **FUNDABEM – Fundação Pato-branquense do Bem-Estar do Menor.**

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento da Criança e do Adolescente
0824300352.071	Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Através do **Projeto de Lei nº 010/2002** busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social à **FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor**.

Tal subvenção é amparada pela Lei nº 4320/64, que determina o repasse a entidades que visem a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional.

Além do que conforme pode ser observado existe dotação orçamentária para tal finalidade, e o repasse será efetuado tão somente para os pagamentos acima mencionados daquelas entidades.

Encontra-se também anexados conforme solicitação da comissão demonstrativos de gastos.

Portanto encontra-se a matéria em conformidade com a lei que preceitua a matéria.

Somos de **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 06 de março de 2002.

Augustinho Rossi-PDT
Presidente

Laurinha Luiza Dall'Igna-PPB
Membro

Vilmar Maccari-PDT
Membro

Leonir José Favín - PMDB
Membro

Valmir Tasca - PFL
Membro

Relator



V. MUN. de P. Branco
Fls. N.º 11
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

P A R E C E R

Através do Projeto Lei nº 010/2002, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social à FUNDABEM - Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor.

As subvenções sociais são destinadas a instituições públicas ou privadas de caráter assistências, culturais, sem fins lucrativos, conforme disciplina art. 16 da Lei Federal 4320/64:

Os nobres edis observem que as subvenções sociais são repassadas com objetivos de atender às despesas de manutenção e operacionalização das entidades.

Para que essa entidade seja beneficiada com tais recursos, necessário se faz atender o estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/64: Art.12 § 3º "I", Art.16 e Art. 17, que assim preceitua:

"Art.12

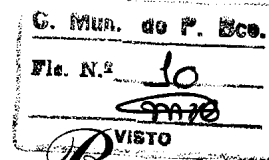
§ 3º - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa."

"Art. 16 - Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras, a concessão de subvenções sociais visará à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica."

"Art. 17 - Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."

O projeto em tramite autoriza o repasse de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) mensais de janeiro a dezembro



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

de 2002, para pagamento de despesas com a manutenção da entidade.

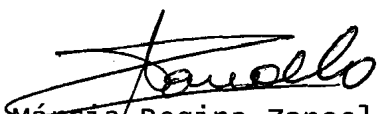
Destacamos que a entidade beneficiada não anexou demonstrativo mensal de gastos, ficando a critério da Comissão de Orçamento e Finanças solicitar a juntada dos demonstrativos.

Encontra-se anexo cópia do programa de trabalho da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania - Fundo Municipal de Assistência Social, parte integrante do orçamento para o exercício financeiro de 2002, onde consta a dotação orçamentária que suportará a despesa.

Por encontrar-se o Projeto em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Constituição Federal, somos de PARECER FAVORÁVEL tramitação normal da matéria.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 25 de fevereiro de 2002.

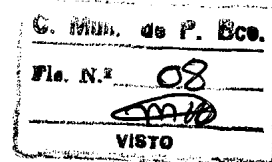
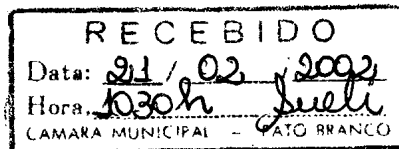

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Programa de Trabalho
Exercício de 2002 - Anexo 6. da Lei 4.320/64

Orgao: 09 SECRETARIA DE Acao SOCIAL E CIDADANIA
Unidade: 02 DEPARTAMENTO DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social	45.000,00	528.000,00	573.000,00
08.243.0000.0.000.000	Assist.a Crianca e ao Adolescente	45.000,00	528.000,00	573.000,00
08.243.0035.0.000.000	Assistencia ao Menor	45.000,00	528.000,00	573.000,00
08.243.0035.1.023.000	Construcao da Casa Abrigo Maria Madalena	45.000,00		45.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.000,00		30.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		15.000,00
Visa a recuperacao de meninas drogadas e prostitutas, com o objetivo de reintegra-las a familia e a sociedade.				
08.243.0035.2.070.000	Manut.das Acoes Desenvolvidas pelo Fdo. Mun.da Crianca e Adolescente		278.000,00	278.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vant.Fixas - Pessoal Civil		112.900,00	112.900,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais		25.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variaveis -Pessoal Civil		7.100,00	7.100,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		40.000,00	40.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Fisica		10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros -P.Juridica		35.000,00	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	5.000,00
Manter o Conselho Municipal da Crianca e Adolescente, no que se refere a remuneracao dos membros do Conselho Tutelar, manter os servicos de atendimento sociais-SAS, para adolescentes infratores; apoiar a Casa do Menor e Horto Florestal; abrigar criancas e adolescentes em situacao de riscos, encaminhados pela Promotoria Publica com objetivo de atender adolescente em sua formacao profissional, alimentacao, educacao e lazer e outras despesas necessarias ao bom desempenho.				
08.243.0035.2.071.000	Fundo Municipal de Assistencia Social		250.000,00	250.000,00
3.3.50.43.00.00.00	Subvencoes Sociais		120.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo		130.000,00	130.000,00
Oferecer condicoes para o Conselho Municipal de Assistencia Social, gerir e coordenar a politica municipal de assistencia social,atendendo Creches, Idosos, APAE, Fundabem, Associacoes e Entidades.				
Total Unidade		45.000,00	528.000,00	573.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 007/2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar à essa Colenda Casa de Leis, os inclusos Projetos de Lei que solicitam autorização Legislativa para conceder subvenção social às entidades abaixo nominadas.

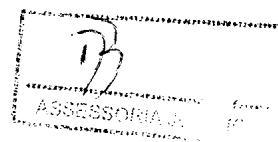
Ditos diplomas legais nos autorizam conceder subvenção social ao **Albergue Bom Samaritano, S.O.S. Vida – Casa de Recuperação, Associação Franciscana Beata Angelina, Associação da Casa Familiar Rural de Pato Branco, Lar dos Idosos São Vicente de Paulo, e FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor.**

As Leis que autorizaram a concessão de subvenção social às entidades acima mencionadas para realização de serviços de assistência social, tiveram seu prazo de vigência encerrado no final do mês de dezembro, pelo que, estamos impossibilitados de proceder os repasses, o que inviabiliza as atividades destes segmentos importantes da assistência social, portanto encarecemos aos ilustres membros desta Casa de Leis, que dêem caráter de urgência à tramitação do Projeto de Lei

Certos da sensibilidade de Vossas Excelências para o caso em enfoque, apresentamos nossos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 08 de fevereiro de 2002.

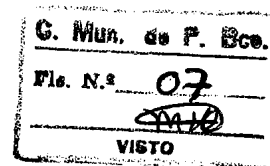

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 10/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social a **FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor.**

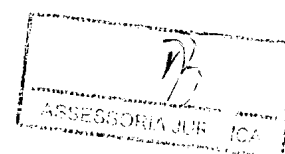
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social mensal, de 1º de janeiro de 2002 até 31 de dezembro do ano 2002, no valor de R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais), para manutenção da **FUNDABEM – Fundação Patobranquense do Bem-Estar do Menor.**

Art. 2º. As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09.00	Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
09.02	Departamento da Criança e do Adolescente
0824300352.071	Fundo Municipal de Assistência Social
33.50.43	Outras Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 06
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

Executor / Entidade: FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR	Nº Da Lei ou Decreto 2048
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: DE 01/08/2001 A 30/09/2001 1.276,00, Recursos Próprios 4,76	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos 1.280,76
Total R\$ 1.280,76	Total R 1.280,76
Unidade Executora* 77 013 506/0001-60 Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor (FUNDABEM) * BR 158 - KM 343 CEP 85502-510 PATO BRANCO PR	Responsável pela Execução** <i>[Assinatura]</i> DIRCEU LUIZ CALDATO PRESIDENTE

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 19 de Outubro de 2001

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA



C. Mun. de P. Bco.

Fla. N.º 05
VISTO

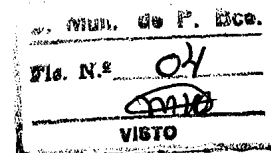
Executor / Entidade: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO	Nº Da Lei ou Decreto
RECEITA Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: DE 01/01/2001 A 31/05/2001. 3.190,00 Recursos Próprios 23,20 Depósito - c/c: 31218-1 ag.: 0047 data: 12/07/01/	DESPESA Despesas realizadas conforme relação de pagamentos 3.213,20
TotalR\$ 3.213,20	TotalR\$ 3.213,20
Unidade Executora* 77 013 506/0001-60 Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor (FUNDABEM) BR 158 - KM 343 CEP 85502-510 PATO BRANCO - PR	Responsável pela Execução** DIRCEU LUIZ CALDATO PRESIDENTE

* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 25 de JULHO de 2001

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA



Executor / Entidade: FUNDACAO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR	Nº Da Lei ou Decreto 2048
RECEITA	DESPESA
Valores recebidos do Município: Subvenção referente ao mês: DE 01/06/2001 A 30/07/2001 1.276,00, Recursos Próprios Saldo inicial 0,04	Despesas realizadas conforme relação de pagamentos 1.275,12 A realizar 0,28
TotalR\$ 1.276,04	Total.....R 1.280,76
Unidade Executora* 77 013 506/0001-60 Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor (FUNDABEM) BR 158 - KM 343 CEP 85502-510 PATO BRANCO - PR	Responsável pela Execução** DIRCEU LUIZ CALDATO PRESIDENTE

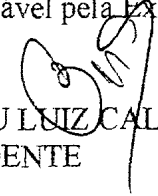
* (Carimbo da entidade)

** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto))

Pato Branco, 19 de Outubro de 2001

C. Mun. de P. Branco
Fla. N.º 03
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

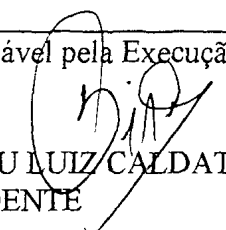
Unidade Executora: Nome da Entidade : FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR DO MENOR - FUNDABEM							N.º do Decreto ou Lei 2048	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
01	Zelia de Fatima Veigas.	77013506/0001-60	Salarios	0014	03/10/01	09/2001	03010/01	241,22
02	Sirlei Bett.	77013506/0001-60	Salarios	0015	03/10/01	09/2001	03/10/01	230,91
03	Rosane Goncalves da Rosa	77013506/0001-60	Salarios	0016	03/10/01	09/2001	03/10/01	241,22
04	Rosane Portes de Moura	77013506/0001-60	Salarios	0017	03/10/01	09/2001	03/10/01	261,84
05	Seneri Regina da Rosa	77013506/0001-60	Salarios	0018	03/10/01	09/2001	03/10/01	230,91
06	Papelaria e Encadern. Apolo	79863478/0001-03	Papel Ripax	0019	04/10/01	7334	04/10/01	32,20
07	Polimed	00975647/0001-32	Consulta demissional	0020	10/10/01	2688	10/10/01	20,00
08	Banco do Brasil;		Despesas financeira					22,46
TOTAL..... 1.280,76								
Unidade Executora* 77 013 506/0001-60 Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor (FUNDABEM) BR 158 - KM 343 CEP 85502-510 PATO BRANCO - PR				Responsável pela Execução**  DIRCEU LUIZ CALDATO PRESIDENTE				

* (Carimbo da entidade)
** (Carimbo(N Decreto)B

Pato Branco, 19 de setembro de 2001.

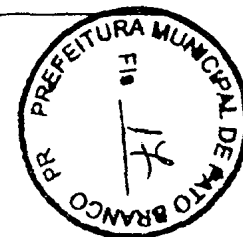
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Nome da Entidade Fund. Patobranquense do Bem Estar do Menor							Nº do Decreto ou Lei 2048	
Item	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
01	Ana Zeli G. Rotili		Salarios	0003	06/07/01	06/01	06/07/01	230,91
02	Ana Zeli G. Rotili		Salarios	007	06/07/01	06/01	06/07/01	11,75
03	Maria Lurdes Schimidt		Salarios	002	06/07/01	06/2001	06/07/01	230,91
04	Alcir Jorge S. Cezar		Salarios	004	06/07/01	05/2001	06/07/01	517,50
05	A A Rotta & Cia Ltda	03304180/0001-93	Coxa s/ coxa	005	06/07/01	55416	08/06/01	398,16
06	A A Rotta & Cia Ltda	03304180/0001-93	Coxa s/Coxa	005	06/07/01	53078	11/05/01	687,68
07	A A Rotta & Cia Ltda	03304180/0001-93	Peru	005	06/07/01	41191	19/12/01	40,80
08	A A Rotta & Cia Ltda	03304180/0001-93	Coxa s/ Coxa	005	06/07/01	50177	06/04/01	504,00
09	A A Rotta & Cia Ltda	03304180/0001-93	Ccoxa s/ Coxa	005	06/07/01	45513	09/02/01	549,36
10	Banco do Brasil s/a		Aviso de debitos					42,13

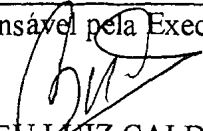
TOTAL	3.213,20
Unidade Executora* 77 013 506/0001-60 Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor (FUNDABEM) BR 168 - KM 343 CEP 85502-510	Responsável pela Execução**  DIRCEU LUIZ CALDATO PRESIDENTE

* (Carimbo da entidade) PATO BRANCO - PR
** (Carimbo(Nome, cargo e nº do Decreto)B

Pato Branco, 25 de 07 de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

Unidade Executora: Nome da Entidade : FUNDAÇÃO PATOBranquense DO BEM ESTAR DO MENOR - FUNDABEM							N.º do Decreto ou Lei 2048	
Ítem	Credor (Razão Social)	CGC/CPF	ESPECIFICAÇÃO DOS PROD./SERVIÇOS	CH/OB	Data	Documento	Data	Valor
01	Banco Banestado.		CPMF					6,00
02	Comercial Parzianello Eletr.	79865135/000170	Recibo	008	17/08/01	Recibo	04/08/01	12,69
03	Comercial Parzianello Eletric	798651350001-70	Registro	008	17/08/01	116597	11/07/01	39,15
04	Robemar Com. E Transp. Gas	01381263/0001-50	Gas	009	17/08/01	23899	14/07/01	84,00
05	Cia de Seguros Gralha Azul		Seguro	0011	21/08/01	Recibo	21/08/01	207,41
06	Com. De Banana Cobalchini	78.078.185/0001-44	Cebola / Batata	0010	21/08/01	NF 15160	22/08/01	334,00
07	Com. De Banana Cobalchini	78.078.185/0001-44	Tomate / Repolho	0010	21/08/01	NF 10574	22/08/01	138,00
08	Com. De Banana Cobalchini	78.078.185/0001-44	Cebola / Repolho	0010	21/08/01	NF 11210	22/08/01	168,00
09	Com. De Banana Cobalchini	78.078.185/0001-44	Tomate / Cebola	0010	21/08/01	NF 11879	22/08/01	104,00
10	Com. De Banana Cobalchini	78.078.185/0001-44	Tomate / Cebola	0010	21/08/01	NF 12374	22/08/01	105,00
11	Com. De Banana Cobalchini	78.078.185/0001-44	Cebola/ Tomate	0010	21/08/01	Recibo	22/08/01	40,00
12	Banco Banestado		CPMF					1,30
13	Ravazio & Jacobo Ltda	84.841.618/0001-74	Medicamentos	0012	28/08/01	NF 6348	29/08/01	32,80
14	Banco Banestado		CPMF					3,41
TOTAL.....				1.275,76				
Unidade Executora* 77 013 506/0001-60				Responsável pela Execução**				
Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor (FUNDABEM) BR 133 - KM 343 CEP 05502-510 PATO BRANCO - PR				 DIRCEU LUIZ CALDATO PRESIDENTE				

• (Carimbo da entidade) L **PATO BRANCO - PR** ** (Carimbo(N Decreto))B

Pato Branco, 10 de setembro de 2001.